DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2015.03.31 07:30:21 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2317, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Declara de Utilidade Publica as áreas que mencionam para fins de prolongamento da Avenida 15.

SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, as áreas recebidas em escritura publica de doção, feitas pela Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda, para fins de prolongamento da Avenida 15.

Artigo 2º - As áreas de terreno referidas no artigo anterior são as constantes dos lotes abaixo descritos:

- UM LOTE DE TERRENO URBANO, com a área superficial de quatro mil, oitocentos e vinte e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados (4.826,37 m2), nesta cidade de Riolândia, deste Estado, com a seguinte descrição: O imóvel inicia junto ao marco 1A, descrito em planta anexa, cravado no alinhamento da Matricula nº 12.615 (Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda), junto a divisa da matricula nº 7.027 (Rubens Roberto Pereira); daí segue no alinhamento da Matricula nº 7.027 (Rubens Roberto Pereira), com azimute 95º40'02", na distância de 17,05 metros até o marco 1B; daí deflete a direita e segue confrontando com a Gleba "B" (Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda), com azimute 190º06'52", na distância de 20,80 metros, até o marco 2F; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Matricula nº 12.617 (Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda), com azimute 190º06'52", na distância de 12,04 metros até o marco G; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba "A" (Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda), com azimute 190º06'52", na distância de 223, 65 metros até o marco 2J; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Matricula nº 12.617 (Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda), com azimute 190º 06'52", na distância de 42,00 metros até o marco 2K; daí deflete a direita e segue confrontando a Avenida 15, com azimute 280º08'50", na distância de 17,00 metros até o marco 2L; daí deflete a direita e segue confrontando com a Gleba "A" – Matricula nº 12.617, com azimute 10º06'52", na distância de 21,95 metros até o marco 1B; daí deflete a direita e segue confrontando com a Matricula nº 12.615 (Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda), com azimute 10º06'52", na distância de 275,77 metros, até o marco 1A, ponto inicial do levantamento topográfico, fechando uma área de 4.826,37m2.

- UM LOTE DE TERRENO URBANO, com a área superficial de sessenta e um metros e vinte e três centímetros quadrados (61.23 m2), nesta cidade de Riolândia, deste Estado, com a seguinte descrição: O imóvel inicia junto ao marco 4B, descrito em planta anexa, cravado no alinhamento da Matricula nº 10.511 (Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda) e da Avenida 15, junto a divisa da Gleba "A"; daí segue no alinhamento da Gleba "A", com azimute 10º06'52", na distância de 3,59 metros até o marco 2L; daí deflete a direita e segue confrontando com a Matricula nº 12.616 (Bela Votu Empreendimentos Imobiliários Ltda), com azimute 100º08'50", na distância de 17,00 metros, até o marco 2K; daí deflete a direita e segue confrontando com a Gleba "B", com azimute 190º06'52", na distância de 3,59 metros até encontrar o marco 4ª; daí deflete a direita e segue confrontando com a Avenida 15, no azimute 280º05'50", na distância de 17,00 metros, até o marco 4B; ponto inicial do levantamento topográfico, fechando uma área de 61,23 m2.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 28 de janeiro de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Chefe do setor de Expediente

Código Localizador: HMVGTQGV

DECRETO Nº 2319, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre excepcional alteração do feriado municipal de 26 de março – Aniversario da Cidade"

SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais s, e;

Considerando que o dia 26.03.2015 haverá feriado municipal em comemoração ao aniversario da cidade, e que cairá na quinta-feira provocando o evidente atrapalho no comércio local e dos serviços administrativos deste Município;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, no inciso XXIX, do art. 7º, prevê a competência Municipal para fixar as condições e horários de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e similares;

Considerando o poder de expedir decretos, nos termos do inciso VI, do art. 60 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica excepcionalmente alterado para o dia 23 de março o feriado municipal do dia 26 de março – Aniversário da Cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 02 de março de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Chefe do setor de Expediente

Código Localizador: BQ2HDUQF

DECRETO Nº 2320, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Comissão para preparação das discussões com o objetivo específico da elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

Sávio Nogueira Franco Neto, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial no inciso VI do artigo. 60. da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o artigo 1º, da Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10(dez) anos, a contar da publicação da mesma, com vistas ao cumprimento do dispositivo do art. 214 da Constituição Federal;

Considerando as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, nos inciso de I a X, do artigo 2º, da Lei Federal 13.005/2014;

Considerando que o Município deverá elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias contidas no PNE, no prazo de 1(um) anos contado da publicação da Lei Federal, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual Resolve baixar o seguinte,:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam designados a composição da Comissão para preparação das discussões com o objetivo específico da elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Riolândia-SP, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I – 01(um) Representante titular e suplente do Poder Legislativo.

Titular – Matheus Humberto Costa Souza – RG 34.549.073-3 SSP/SP.

Suplente – Julia Dias de Souza – RG 45.488.819-3 SSP/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

II – 01(Um) Representante titular e suplente do Poder Executivo

Nome – Pedro Antônio Theodoro de Melo – RG 13.417.593-1 SSP/SP.

Suplente – Ronaldo Borges de Oliveira – RG 17.518.562 SSP/SP.

III – 01(um) Representante titular e suplente do Departamento Jurídico.

Nome – Humberto Carlos Franco Guimarães – RG 1.930.768 SSP/GO.

Suplente – Danilo Fernando Tamada – RG 27.298.398-6 SSP/SP.

IV - 01(um) Representante titular e suplente da Coordenadoria Municipal de Educação.

Titular - Cláudia Lúcia de Carvalho – RG 19.240.449-0 SSP/SP.

Suplente – Adriana Cianfa Firmino – RG 21.997.767

V - 01(um) Representante titular e suplente da Sociedade Civil Organizada.

Titular – Gildete Aparecida Ferreira de faria Tamada – RG 8. 091.879-7 SSP/SP.

Suplente – Edson Carlos de Souza Amâncio – RG 14.399.063 SSP/SP.

VI – 01(um) Representante titular e suplente de Suporte Pedagógico da escola de Educação Básica do Município.

Titular – Evandra da Silva Oliveira Saes Lima – RG 29.254.605-1 SSP/SP.

Suplente – Maria Enilda Leite Magalhães Lima – RG 13.417.557-8SSP/SP.

VII – 01(um) Representante titular e suplente de Gestor da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

Titular – Graciane Bessa de Freitas Ribeiro – RG 34.126.866-5 SSP/SP.

Suplente – Alba Valéria Alves Borges – RG 17.142.514-5 SSP/SP.

VIII – 01(um) representante titular e suplente de professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

Titular – Tereza Cristina Mendonça Rodrigues Mega – RG 9.309.526-6 SSP/SP.

Suplente – Maria Conceição de Paula Queiroz – RG 14. 399.058-5 SSP/SP.

IX – 01(um) representante titular e suplente de pais de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

Titular – Mirian Nunes Pereira – RG 42.214.613-4 SSP/SP.

Suplente – Nome Lidiane Santana Pereira Toledo – RG 29.692.328-X SSP/SP.

X – 01(um) Representante titular e suplente do Conselho Municipal de Educação.

Titular – Denis César Fernandes de Oliveira – RG 9.309.591 SSP/SP.

Suplente – Simone Antunes de Souza Franco - RG 25.084.381-X SSP/SP.

XI – 01(um) representante titular e suplente do FUNDEB.

Titular – Heivela Menezes Parpineli – RG 21.729.736-5 SSP/SP.

Suplente – Francicleide Rosa da Silva – RG 28.785.53 SSP/PB.

XII – 01(um) representante titular e suplente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Titular – Cláudia Campos Vitorino Oliveira – RG 19.616.572-9 SSP/SP.

Suplente – Maria do Carmo dos Santos – RG 20.720.479-2 SSP/SP.

XIII – 01(um) Representante titular e suplente do Conselho Tutelar.

Titular – Leida Araújo de Santana – RG 44.507.533-8 SSP/SP.

Suplente – Elisangela dos Santo Pádua RG SSP/SP.

XIV – 01(um) Representante titular e suplente do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA.

Titular – Suzimeire Ribeiro trindade – RG 32.282.867-3 SSP/SP.

Suplente – Vilma de Oliveira – RG 8.221.015-9 SSP/SP.

XV – 01(um) representante titular e suplente do Gestor da Unidade Escolar Estadual.

Titular – Edna Donizeti de Oliveira Meireles – RG 17.456.189-1 SSP/SP.

Suplente – Maria Odete de Paula Lessa Rocha – RG 21.369.733-6 SSP/SP.

XVI – 01(um) Representante de docente da Unidade Escolar Estadual.

Titular – Márcia Cecília Takato Silva Franco Martins – RG 22.543.042-3 SSP/SP.

Suplente – Márcia Cristina de Paulo Jamberci de Oliveira – RG 21.369.735 SSP/SP.

XVII – 01(um) Representante de pai de aluno da Unidade Escolar Municipal.

Titular – Adriana Aparecida Botelho do Nascimento – RG 26.292.694-5 SSP/SP.

Suplente – Fabiana de Paula Barrachi de Azeredo RG 29.019.357-6 SSP/SP.

XVIII – 01(um) Representante titular e suplente de Pai de aluno da Unidade Escolar Estadual.

Titular – Cláudia Fátima Mariano de Faria Amâncio – RG 32.284.851-9 SSP/SP.

Suplente – Clodoaldo de Faveri – RG 25.381.780-8 SSP/SP.

Art. 2º - Representantes, ora nomeados, deverão:

I – Realizar atividades que manifestam a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à Revisão, Atualização e Implantação do Plano Municipal de Educação e,

II – Atualizar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riolândia, 03 de Março de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Chefe do setor de Expediente

Código Localizador: FIXZJM5A